



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE ABRIL DE 2016.

“Instaura a Comissão de Assuntos relevantes, com o objetivo de estudar e elaborar medidas a serem tomadas em razão da implantação da Praça de Pedágio, na Rodovia dos Tamoios – SP-99”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JAMBEIRO, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica criada a Comissão de Estudos Relevantes, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambeiro, com a finalidade de estudar medidas para eximir os moradores de Jambeiro da taxa de pedágio, em eminência de ser cobrada no Km 15, da Rodovia dos Tamoios, SP-99.

Art. 2º Está Comissão será composta por cinco Vereadores, conforma segue: Maria Alice de Carvalho Coelho, David Alves de Moraes, Fabio Bueno de Mira, Dercy da Silva Ferreira e Fabio Henrique dos Reis, sendo que restará a este último a incumbência de presidir os trabalhos.

Art.3º- O prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados da aprovação em Plenário, podendo ser prorrogado após nova apreciação do mesmo Colegiado.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

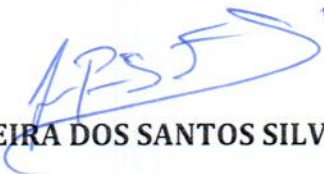
49.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 21 de abril de 2016.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE